

- LEI MUNICIPAL - Nº. 22, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.980 -

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA PARA O EXERCÍCIO DE 1.981.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - O orçamento Geral do Município de Jacupiranga, para o exercício financeiro de 1981, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1- <u>RECEITAS CORRENTES</u>		Cr\$ 74.724.500,00
11- Receita Tributária	Cr\$ 8.000.000,00	
14- Transferência Correntes	Cr\$ 66.106.500,00	
15- Receita Diversas	Cr\$ 618.000,00	
2- <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		
23- Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$ 780.000,00	Cr\$ 11.275.500,00
25- Transferências de Capital	Cr\$ 10.495.500,00	
		<u>Cr\$ 86.000.000,00</u>

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

I - <u>FOR FUNÇÃO DE GOVERNO</u>		
01- Legislativa	Cr\$ 4.802.000,00	
03- Administração e Planejamento	Cr\$ 19.937.000,00	
08- Educação e Cultura	Cr\$ 16.087.000,00	
10- Habitação e Urbanismo	Cr\$ 16.821.000,00	
13- Saúde e Saneamento	Cr\$ 6.803.000,00	
15- Assistência e Previdência	Cr\$ 2.210.000,00	
16- Transporte	Cr\$ 19.340.000,00	
		<u>Cr\$ 86.000.000,00</u>

TOTAL GERAL Cr\$ 86.000.000,00

II - POR PROGRAMAS

01- Processo Legislativo	R\$ 4.802.000,00
07- Administração	R\$ 16.056.000,00
08- Administração Financeira	R\$ 3.881.000,00
42- Ensino de Primeiro Grau	R\$ 12.075.000,00
43- Ensino de Segundo Grau	R\$ 230.000,00
45- Ensino Supletivo	R\$ 499.000,00
46- Educação Física e Desportos	R\$ 2.703.000,00
48- Cultura	R\$ 580.000,00
58- Urbanismo	R\$ 13.421.000,00
60- Serviços de Utilidade Pública	R\$ 3.400.000,00
75- Saúde	R\$ 6.803.000,00
81- Assistência	R\$ 1.010.000,00
84- Programa de Formação do PASEP	R\$ 1.200.000,00
88- Transporte Rodoviário	R\$ 19.340.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 86.000.000,00

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$ 70.650.000,00
Despesas de Capital	R\$ 15.350.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 86.000.000,00

IV - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

1 - <u>PODER LEGISLATIVO</u>	R\$ 4.802.000,00
1- Câmara Municipal	R\$ 4.802.000,00
2 - <u>PODER EXECUTIVO</u>	R\$ 4.625.000,00
1- Administração Superior	R\$ 11.431.000,00
2- Administração Geral	R\$ 3.881.000,00
3- Finanças	R\$ 16.821.000,00
4- Obras e Serviços Municipais	R\$ 25.100.000,00
5- Bem Estar Social	R\$ 19.340.000,00
6- Serviço de Estrada de Rodagem Municipal	R\$ 86.000.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 86.000.000,00

-cont. fis. 03-

ARTIGO 42 - O Poder Executivo é autorizado:

- a - realizar operações de crédito por antecipação da Receita - até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) da Receita es- tinada, nos termos do artigo 67, Emenda Constitucional nº. 1/1969;
- b - abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (Trinta - por cento) das dotações do Orçamento da Despesa nos termos do artigo 72 da Lei 4.320/1964.

ARTIGO 52 - Esta Lei entrará em vigor a 1º de - janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 13 de novembro de 1980.-

Leunha
- LONGINO DA-CUNHA -
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PRE- FEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos 13 de novembro de 1980.-

Lara
- LAURA DE SOUZA LARA -
Serviço de Administração